



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR BRAZ CARLOS CORREIA



EMENDA IMPOSITIVA 62 /2025

AUTOR: **ALESSANDRA VARELO DE BRITO**

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC MUN DE FINANÇAS- SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
FICHA	145
TOTAL	R\$ 2.209.824,00
DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO SÃO MIGUEL - ASPRUVAM
CNPJ	30.534.658/0001-44
ENDEREÇO	ROD BR 429 KM 109
PRESIDENTE (CASO TENHA)	ZENAIDE LOURENÇO DOS SANTOS
CATEGORIA	3.3.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VALOR	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade respaldar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem por finalidade destinar para Secretaria Municipal De Agricultura no qual recurso será destinada para à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Do Vale Do Rio São Miguel - ASPRUVAM, Viabilizar a construção de um barracão para atender às atividades desenvolvidas pela Associação, proporcionando espaço adequado para reuniões, eventos comunitários, armazenamento de equipamentos e desenvolvimento de ações sociais, culturais e produtivas. A inexistência de estrutura física adequada limita o alcance das atividades da associação, enquanto a construção do barracão contribuirá para o fortalecimento da organização comunitária, promoção da cidadania e desenvolvimento social e econômico local.

Alessandra V-de Brito
ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADOR/CMSFG